

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

CONVITE Nº 14659/2025

ABERTURA: DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025 – ÀS 10h30

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EM BIM, COM ENTREGÁVEIS EM BIM, DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A NOVA UNIDADE DO SENAC FREGUESIA DO Ó."

CARTA DE ESCLARECIMENTOS VI

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as resposta a todos os participantes:

1. No Solicitamos, por meio deste, esclarecimentos quanto ao enquadramento de uso referente aos serviços de ensino que serão prestados pelo SENAC na nova unidade da Freguesia do Ó, conforme previsto no Decreto nº 57.378/16, que regulamenta as atividades não residenciais no Município de São Paulo.

De acordo com o referido decreto, o SENAC pode se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- **nR2-6 – Estabelecimento de ensino seriado:** destinado ao ensino fundamental e médio da educação formal, bem como a instituições de ensino superior com até 2.500 m² de área construída computável destinada a salas de aula;
- **nR2-7 – Estabelecimento de ensino não seriado:** destinado ao ensino complementar, cursos profissionalizantes, de aperfeiçoamento ou à educação informal em geral, com até 2.500 m² de área construída computável;
- **nR3-9 – Serviços de educação de grande porte:** englobando todas as modalidades de ensino, com mais de 2.500 m² de área construída computável destinada a salas de aula.

Ressaltamos que, conforme o Quadro 4A da **Lei nº 16.402/16**, o enquadramento correto impacta diretamente no cálculo do número de vagas de estacionamento exigidas, conforme abaixo:

- **nR2-6 e nR2-7:** 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável;
- **nR3-9:** 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável.

A definição desse enquadramento é essencial, pois influencia significativamente o dimensionamento do subsolo, o custo do projeto e, consequentemente, o custo total da obra. Dessa forma, solicitamos que seja formalmente informado qual das classificações acima corresponde às atividades que serão desenvolvidas pelo SENAC nesta unidade, para que possamos dar continuidade aos estudos e projetos com base nos parâmetros corretos.

RESPOSTA: O Senac se enquadra na categoria nR2-6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br